**OFÍCIO/SJC Nº 0021/2020** Em 23 de janeiro de 2020

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos reais), e dá outra providência.

A abertura de crédito ora proposta, junto à Fundação de Amparo ao Esporte (FUNDESPORT), visa a atender adequação do orçamento de 2020 quanto à classificação das despesas com auxílios financeiros a atletas, da campanha “Adote um Atleta”, conforme apontamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em auditoria na Fundação.

Desta forma, o orçamento aprovado em classificação de “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física” (3.3.90.36) deverá ser anulado em sua totalidade e suplementado em nova classificação de “Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física” (3.3.90.48).

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outra providência.

Art. 1º Fica a Fundação de Amparo ao Esporte autorizada a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para atender orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo quanto à classificação da despesa de auxílios financeiros a atletas, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 03 | ADMINISTRAÇÃO INDIRETA |
| 03.28 | FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA |
| 03.28.01 | FUNDESPORT |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 27 | DESPORTO E LAZER |   |
| 27.812 | DESPORTO COMUNITÁRIO |   |
| 27.812.0032 | EQUIPES DE COMPETIÇÕES E ESPORTES ADAPTADOS |   |
| 27.812.0032.2 | Atividade |   |
| 27.812.0032.2.022 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA EVENTOS E COMPETIÇÕES |  R$ 1.800.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.48 | Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física | R$ 1.800.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 4 - Recursos Próprios da Administração Indireta |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação total da dotação, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 03 | ADMINISTRAÇÃO INDIRETA |
| 03.28 | FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA |
| 03.28.01 | FUNDESPORT |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 27 | DESPORTO E LAZER |   |
| 27.812 | DESPORTO COMUNITÁRIO |   |
| 27.812.0032 | EQUIPES DE COMPETIÇÕES E ESPORTES ADAPTADOS |   |
| 27.812.0032.2 | Atividade |   |
| 27.812.0032.2.022 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA EVENTOS E COMPETIÇÕES |  R$ 1.800.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R$ 1.800.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 4 - Recursos Próprios da Administração Indireta |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de janeiro de 2020.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal